

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0504249-44.2007.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação

disponível >>

Requerente: Prefeitura Municipal de São Carlos

Requerido: Taciana Milene Pongelupi

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Considerando a manifestação de fls. 176, nos termos do artigo 794, I, do CPC, JULGO EXTINTA a presente Execução Fiscal, ficando prejudicado o julgamento da exceção de pré-executividade.

Não são devidos honorários advocatícios, pois não se comprovou a ausência de atividade no ano de 2002.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Defiro o levantamento do saldo remanescente em favor da executada. Expeça-se o necessário.

P.R.I.C.

São Carlos, 13 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA